

COMUNICADO OFICIAL | Nº 48

ASSUNTO: Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

DATA: 31/08/2023

Ex.mos Senhores

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulgam-se as Deliberações proferidas pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, em reunião restrita de 31 de agosto de 2023, no âmbito da elaboração do **mapa de processos sumários**.

Com os melhores cumprimentos,



RUI PEREIRA CAEIRO
DIRETOR EXECUTIVO

FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.001.0 SC Braga SAD v Fc Famalicão Sad (11-08-2023 20:15) » Liga Portugal Betclie 1ª Jornada

1048 SC BRAGA SAD

C	1048	SPORTING CLUBE BRAGA, FUTEBOL SAD	PROCESSO DISCIPLINAR	PD
---	------	-----------------------------------	----------------------	----

(Processo Disciplinar n.º 10 - Época Desportiva 2023/2024)

203.01.013.0 Casa Pia Atlético Clube, Futebol Sduq, Lda v Sporting Cp, Sad (18-08-2023 20:15) » Liga Portugal Betclie 2ª Jornada

180 CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA

C	180	CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA	EUR 612.00 MULTA	Artº127.1
---	-----	--	------------------	-----------

(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – Incumprimento de dever de garantir a observância de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo, em virtude de não ter sido impedida a entrada de material pirótecnico «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...)
Visitante 1 Bancada Sul Nascente, Porta 8 Pote de Fumo 20:21 Sim
Visitante 1 Bancada Sul Nascente, Porta 8 Flashlight 20:40 Sim
Visitante 1 Bancada Sul Nascente, Porta 8 Petardo 21:47 Sim
Visitante 1 Bancada Sul Nascente, Porta 8 Tocha Incandescente 21:47 Sim
Visitante 3 Bancada Sul Nascente, Porta 8 Tocha Incandescente 22:02 Sim» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. a) e f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. h) e art.º 10.º, n.º 1, al. a) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º al. a) e s), art.º 22.º, n.º 6 al. b) e art.º 23.º, n.º 1 al. i) e n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.019.0 Fc Arouca, Sduq v Portimonense, Sad (26-08-2023 15:30) » Liga Portugal Betclie 3ª Jornada

474 FC AROUCA, SDUQ

J	673530	DAVID MARTINS SIMAO	EUR 29.00 MULTA	Artº164.1
---	--------	---------------------	-----------------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

893 PORTIMONENSE, SAD

J	1154346	DENER GOMES CLEMENTE	EUR 21.00 MULTA	Artº164.1
---	---------	----------------------	-----------------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1415091	IGOR MARQUES PACIÊNCIA CARDOSO	EUR 21.00 MULTA	Artº164.1
---	---------	--------------------------------	-----------------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.020.0 Vitória Sc, Sad v Fc Vizela, Sad (27-08-2023 18:00) » Liga Portugal Betclíc 3ª Jornada
1213 VITÓRIA SC, SAD

J	1002646	JOSE CARLOS NATARIO FERREIRA	EUR	54.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	943194	NUNO MIGUEL VALENTE SANTOS		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.1
J	943194	NUNO MIGUEL VALENTE SANTOS	EUR	215.00	MULTA	Artº154.1
<i>(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Tornar-se culpado de uma falta grosseira - Entrou em tackle sobre um adversário com força excessiva, pondo em causa a integridade física do mesmo» - Conforme relatório do Árbitro)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
C	1213	VITÓRIA SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	1213	VITÓRIA SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	714.00	MULTA	Artº119.3
<i>(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte iniciou-se com um atraso de dois minutos devido ao atraso da equipa A sem apresentar motivo justificativo» e «A segunda parte do jogo iniciou-se com 2 (dois) minutos de atraso em relação à hora prevista, devido à demora da sociedade desportiva visitada, Vitória SC, no regresso ao relvado. Para o referido atraso não foi apresentada qualquer justificação por parte dos responsáveis da aludida sociedade desportiva.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						

553 FC VIZELA, SAD

J	891064	JOAO RODRIGO PEREIRA ESCOVAL	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1372447	MATHEUS PEREIRA DE SOUZA	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1415143	RAFAEL GUILLERMO BUSTAMANTE CANTILLO	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						

203.01.021.0 Boavista F.C., Futebol SAD v Casa Pia Atlético Clube, Futebol Sduq, Lda (27-08-2023 15:30) » Liga Portugal Betclic 3ª Jornada

166 BOAVISTA F.C., FUTEBOL SAD

C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	1122.00	MULTA	Artº187.1.B)
<p><i>(Comportamento incorreto do público – «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS</i> <i>Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap</i> <i>Visitado 1 TOPO SUL Pote de Fumo 15:39 Sim</i> <i>Visitado 1 TOPO SUL Pote de Fumo 15:44 Sim</i> <i>Visitado 1 TOPO SUL Flashlight 15:45 Sim (...)</i> Os engenhos pirotécnicos indicados no capítulo respectivo, foram despoletados por adeptos da equipa do Boavista FC, identificados devido ao sector da bancada ser exclusivamente ocupado por estes e também porque foram identificados através das camisolas e cachecóis que usavam relacionados com o clube e dos cânticos/incentivos de apoio à equipa referida. De referenciar também que os artefactos pirotécnicos despoletados não atingiram qualquer agente desportivo nem fizeram interromper o jogo.» – Conforme Relatório do Delegado da LPFP)</p> <p><i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e n.º 1 do art.º 127.º do RDLPPF)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i></p>						

C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	245.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p><i>(Comportamento incorreto do público – «AO MINUTO 54, 84, 86 E 90+7 DA SEGUNDA PARTE, NA BANCADA TOPO SUL, NA ZONA ZCEAP, OCUPADA EXCLUSIVAMENTE POR ADEPTOS AFETOS AO CLUBE VISITADO, BOAVISTA FC, IDENTIFICADOS COM ADEREÇOS ALUSIVOS AO CLUBE, NOMEADAMENTE CAMISOLAS E CACHECÓIS, FOI ENTOADO EM UNISSONO O SEGUINTE CÂNTICO: "FILHO DA PUTA.", DIRIGIDO AO JOGADOR Nº33 RICARDO BATISTA DO CASA PIA AC, NO MOMENTO DO PONTAPÉ DE BALIZA.» – Conforme o descrito no relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						

J	1019666	PEDRO JORGE GONCALVES MALHEIRO	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
<p><i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						

180 CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA

C	180	CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA			REPREENSÃO	Artº124. B)
---	-----	---	--	--	------------	-------------

C	180	CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA	EUR	306.00	MULTA	Artº124. B)
<p><i>(Inobservância de outros deveres – Publicidade ilícita nos equipamentos dos jogadores – «OS CALÇÕES DO EQUIPAMENTO DA EQUIPA VISITANTE, CASA PIA AC, APRESENTAM DUAS INSCRIÇÕES DA MARCA "NORAUTO" NA PARTE POSTERIOR, UMA À ALTURA DA CINTURA E OUTRA NA ZONA INFERIOR. À FRENTE, OS MESMOS CALÇÕES APRESENTAM OUTRA INSCRIÇÃO DA MESMA MARCA.» – Conforme o Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos na alínea c) do n.º 8, do art.º 11.º do Anexo XI do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i></p>						

203.01.022.0 Cfea – Club Football Estrela, Sad v Estoril Praia, Sad (25-08-2023 20:15) » Liga Portugal Betclitc 3ª Jornada

5156 CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD

C 5156 CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD REPREENSÃO Artº119.3

C 5156 CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD EUR 449.00 MULTA Artº119.3

*(Atraso no reinício do jogo - «O intervalo do jogo teve a duração de 18 minutos por atraso no regresso da equipa A» e «1. O jogo reiniciou-se com 3 minutos de atraso em relação à hora prevista, devido à saída tardia da equipa do Estrela da Amadora do seu balneário. Não foi dada qualquer justificação para o referido atraso.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)
(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

C 5156 CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD EUR 2040.00 MULTA Artº186.1

*(Arremesso de objeto sem reflexo no jogo – «Aos 80 minutos de jogo foi arremessada uma cadeira na direcção do árbitro assistente número 1 proveniente da bancada nascente, setor A3, setor exclusivamente ocupado por adeptos afetos ao Estrela da Amadora, identificados com camisolas e cachecóis do clube. a referida cadeira não atingiu qualquer agente desportivo, ficando fora do retângulo de jogo. Não interferiu no normal decorrer do jogo.» e «Na sequência da solicitação de esclarecimentos da CID da FPF, informamos que a cadeira caiu dentro do terreno de jogo, fora do retângulo de jogo, mais concretamente na zona de movimentação do árbitro assistente número 1. Contudo, tal como descrito na ocorrência, a cadeira não atingiu qualquer agente desportivo.» – Conforme Relatório do Delegado da LPFP e esclarecimentos adicionais por si prestados)
(Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

J 1372445 RONALD PEREIRA MARTINS EUR 21.00 MULTA Artº164.1

*(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

641 ESTORIL PRAIA, SAD

J 1372233 JORDAN WILLIAM HOLSGROVE REPREENSÃO Artº164.3

J 1372233 JORDAN WILLIAM HOLSGROVE EUR 57.00 MULTA Artº164.3

*(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

203.01.023.0 Gil Vicente FC, SDUQ v SL Benfica, SAD (26-08-2023 20:30) » Liga Portugal Betclíc 3ª Jornada

557 GIL VICENTE FC, SDUQ

C	557	GIL VICENTE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL, SDUQ, LDA	EUR	2244.00	MULTA	Artº127.1
---	-----	---	-----	---------	-------	-----------

(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – «Ocorrência: Os adeptos do SL Benfica identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Topo Norte, fora da ZCEAP, deflagraram 1 Flashlight a quando do momento da entrada das equipas
Ocorrência:
Os adeptos do SL Benfica identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Topo Sul, fora da ZCEAP, deflagraram 1 pote de fumo a quando do momento da entrada das equipas.
Ocorrência:
Ao minuto 19 da primeira parte, um grupo de adeptos do SL Benfica identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Topo Norte, fora da ZCEAP, deflagraram: - 2 Flashlight; - 2 potes de fumo; - 3 petardos.
Ocorrência:
Ao minuto 19 da primeira parte, um grupo de adeptos do SL Benfica identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Topo Norte, dentro da ZCEAP, deflagraram: - 1 Flashlight.
Ocorrência:
Ao minuto 7 da segunda parte, um grupo de adeptos do SL Benfica identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Topo Norte, fora da ZCEAP, deflagraram: - 1 Flashlight; - 3 potes de fumo; - 2 petardos.
Ocorrência:
Ao minuto 7 da segunda parte, um grupo de adeptos do SL Benfica identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Topo Sul, fora da ZCEAP, deflagraram: - 1 Flashlight; - 1 tocha incandescente.
Ocorrência:
Ao minuto 24 da segunda parte, um grupo de adeptos do SL Benfica identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Topo Norte, fora da ZCEAP, deflagraram: - 4 Tochas incandescentes; - 1 Flashlight; - 2 petardos; -1 pote de fumo.
Ocorrência:
Ao minuto 24 da segunda parte, um grupo de adeptos do SL Benfica identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Topo Norte, dentro da ZCEAP, deflagraram: - 1 Flashlight.
Ocorrência:
Ao minuto 45+3 da segunda parte, um grupo de adeptos do SL Benfica identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Topo Norte, fora da ZCEAP, deflagraram: - 2 Tocha incandescente; - 3 Flashlight; - 1 petardo; -1 pote de fumo. » Conforme Relatório do Delegado da LPPF (Ex vi art.º 8.º al. a), b) e c), 16.º-A e art.º 23.º, n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 113/2019, de 11 de novembro, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	968313	JOSE CARLOS TEIXEIRA LOPES REIS GONCALVES	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	--	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1415420	MAXIME DOMINGUEZ	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	656007	PEDRO MIGUEL AMORIM PEREIRA SILVA	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	--------------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

1023 SL BENFICA, SAD

J	929861	FLORENTINO IBRAIN MORRIS LUIS	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1415041	ORKUN KOKCU	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	801847	RAFAEL ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA SILVA	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
<p>(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	612.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p>(Comportamento incorreto do público – «Ao minuto 16 da primeira parte, aquando da reposição da bola em jogo por parte do Jogador n.º42, Andrew, guarda-redes do Gil Vicente, um grupo de adeptos devidamente identificados com camisolas e cachecóis do SL Benfica, localizados na Bancada Topo Sul, fora da ZCEAP, local exclusivamente ocupado por adeptos deste Clube, entoaram em uníssono: "Ohhh filho da puta". (...) Aos 37 minutos da primeira parte, e aos 21 minutos da segunda parte, um grupo de adeptos afetos ao SL Benfica, identificados pelas suas vestes alusivas ao Clube, situados na bancada topo Sul, fora da ZCEAP entoaram em uníssono e repetidamente "oh Pinheiro vai para o caralho» – Conforme o descrito no relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	8290.00	MULTA	Artº187.1.B)
<p>(Comportamento incorreto do público – «Ocorrência: Os adeptos do SL Benfica identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Topo Norte, fora da ZCEAP, deflagraram 1 Flashlight a quando do momento da entrada das equipas Ocorrência: Os adeptos do SL Benfica identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Topo Sul, fora da ZCEAP, deflagraram 1 pote de fumo a quando do momento da entrada das equipas. Ocorrência: Ao minuto 19 da primeira parte, um grupo de adeptos do SL Benfica identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Topo Norte, fora da ZCEAP, deflagraram: - 2 Flashlight; - 2 potes de fumo; - 3 petardos. Ocorrência: Ao minuto 19 da primeira parte, um grupo de adeptos do SL Benfica identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Topo Norte, dentro da ZCEAP, deflagraram: - 1 Flashlight. Ocorrência: Ao minuto 7 da segunda parte, um grupo de adeptos do SL Benfica identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Topo Norte, fora da ZCEAP, deflagraram: - 1 Flashlight; - 3 potes de fumo; - 2 petardos. Ocorrência: Ao minuto 7 da segunda parte, um grupo de adeptos do SL Benfica identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Topo Sul, fora da ZCEAP, deflagraram: - 1 Flashlight; - 1 tocha incandescente. Ocorrência: Ao minuto 24 da segunda parte, um grupo de adeptos do SL Benfica identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Topo Norte, fora da ZCEAP, deflagraram: - 4 Tochas incandescentes; - 1 Flashlight; - 2 petardos; -1 pote de fumo. Ocorrência: Ao minuto 24 da segunda parte, um grupo de adeptos do SL Benfica identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Topo Norte, dentro da ZCEAP, deflagraram: - 1 Flashlight. Ocorrência: Ao minuto 45+3 da segunda parte, um grupo de adeptos do SL Benfica identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Topo Norte, fora da ZCEAP, deflagraram: - 2 Tocha incandescente; - 3 Flashlight; - 1 petardo; -1 pote de fumo. » – Conforme Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p>						

203.01.024.0 Rio Ave Fc, Sduq v Futebol Clube Porto, Futebol SAD (28-08-2023 20:15) » Liga Portugal Betclíc 3ª Jornada

529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD

J	1321137	DANIEL NAMASO LOADER	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
	<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>					
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	1326.00	MULTA	Artº119.3
	<i>(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte iniciou-se com 3 minutos de atraso devido à chegada tardia de ambas as equipas ao terreno de jogo.» e «A 2ª parte iniciou-se com 3 min de atraso em virtude da chegada tardia de ambas as equipas ao terreno de jogo, não tendo sido apresentada qualquer justificação, da parte de nenhuma das equipas, aos Delegados da Liga.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>					
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD			PROCESSO DISCIPLINAR	PD
	<i>(Processo Disciplinar n.º 12- Época Desportiva 2023/2024)</i>					
J	1415312	NICOLAS GONZALEZ IGLESIAS	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
	<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>					
J	1330441	WENDELL NASCIMENTO BORGES	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
	<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>					

918 RIO AVE FC, SDUQ

J	999501	ADERLLAN LEANDRO JESUS SANTOS	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
	<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>					
J	1220124	AMINE MEHDI OUDRHIRI IDRISSI	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
	<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>					
J	727492	JOSUE HUMBERTO GONCALVES LEAL SA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
	<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>					
J	1330168	RENATO PANTALON			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1330168	RENATO PANTALON	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
	<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>					
C	918	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SDUQ, LDA			REPREENSÃO	Artº119.3
C	918	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SDUQ, LDA	EUR	449.00	MULTA	Artº119.3
	<i>(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte iniciou-se com 3 minutos de atraso devido à chegada tardia de ambas as equipas ao terreno de jogo.» e «A 2ª parte iniciou-se com 3 min de atraso em virtude da chegada tardia de ambas as equipas ao terreno de jogo, não tendo sido apresentada qualquer justificação, da parte de nenhuma das equipas, aos Delegados da Liga.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>					
C	918	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SDUQ, LDA			PROCESSO DISCIPLINAR	PD
	<i>(Processo Disciplinar n.º 12- Época Desportiva 2023/2024)</i>					

203.01.026.0 SC Farense, SAD v Gd Chaves, Sad (26-08-2023 18:00) » Liga Portugal Betclit 3ª Jornada

1065 SC FARENSE, SAD

J	733070	JOAO CARLOS ARAUJO FONSECA SILVA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	-------------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	880278	RUI PEDRO SILVA COSTA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	-----------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

622 GD CHAVES, SAD

J	1415405	PAULO VICTOR FERREIRA DE JESUS	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	-----------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.027.0 Sporting Cp, Sad v Fc Famalicão Sad (27-08-2023 20:30) » Liga Portugal Betclíc 3ª Jornada

1095 SPORTING CP, SAD

J 1324570 HIDEMASA MORITA EUR 51.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1184621 SEBASTIAN COATES NION EUR 77.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C 1095 SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD. EUR 7010.00 MULTA Artº187.1.B)

(Comportamento incorreto do público – «Foram deflagrados os seguintes engenhos pirotécnicos pelos adeptos do Sporting CP, alocados nas bancadas a seguir identificadas:
1 - 1 pote de fumo aos 8 minutos (bancada sul, setor 14);
2 - 1 flash light aos 22 minutos (bancada norte, setor A17);
3 - 2 flash light aos 22 minutos (idem);
4 - 1 petardo aos 22 minutos (idem);
5 - 1 flash light aos 24 minutos (idem);
6 - 1 petardo aos 52 minutos;
7 - 1 flash light aos 52 minutos (bancada sul, setor A14);
8 - 1 pote de fumo aos 52 minutos (idem);
9 - 1 flash light aos 53 minutos (bancada norte, setor A17);
10 - 1 flash light aos 53 minutos (idem);
11 - 1 petardo aos 53 minutos (idem);
Verificámos serem adeptos do Sporting CP, pelos cachecois, camisolas e cânticos de apoio à equipa visitada.» – Conforme Relatório do Delegado da LPFP)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e n.º 1 do art.º 127.º do RDLPPF)
(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56.º, n.º 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

C 1095 SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD. EUR 612.00 MULTA Artº187.1.A)

(Comportamento incorreto do público – «Foram entoados os seguintes cânticos pelos adeptos do Sporting CP, alocados nas Bancadas indicadas:
1 - "Palhaço" por mais de 6 vezes dirigido ao árbitro da partida, aos 42 minutos (Bancada Sul, setor A14);
2 - "Filho da Puta" aquando do pontapé de baliza do guarda-redes do Famalicão aos 45+2 minutos (Bancada Norte, setor A17);
3 - "A Liga é Merda" por mais de 6 vezes, ao minuto 85 (Bancada norte, setor A17).
Verificámos serem adeptos do Sporting CP pelos cachecois, camisolas e cânticos de apoio à equipa visitada.» – Conforme o descrito no relatório do Delegado da LPFP)
(Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C 1095 SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD. EUR 1275.00 MULTA Artº127.1

(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – Incumprimento de dever de garantir a observância de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo, em virtude de não ter sido impedida a entrada de tarja com dimensão superior à legalmente permitida, seja qual for a natureza ou espécie dessa faixa (sem prejuízo de, no caso concreto, a mesma não apresentar símbolos, sinais ou mensagens com conteúdo legalmente proibido -«Foi exposta uma tarja com a mensagem "Força Bacelar JL76" ao minuto 13, na bancada sul, setor 14 onde estavam alocados adeptos afetos ao Sporting CP. A referida tarja tinha dimensões superiores a 1 metro por 1 metro. Foi depositada nas cadeiras onde ficou estendida até ao final do jogo. A PSP não autorizou a entrada e exibição da mesma. Verificámos serem adeptos do Sporting CP pelos cachecois, camisolas e cânticos de apoio à equipa.» e «Relativamente ao pedido de esclarecimento feito pela CID sobre o jogo entre Sporting CP, SAD vs FC Famalicão, a conta para a 3.ª jornada da Liga Portugal Betclíc que teve lugar no Estádio José Alvalade no dia 27/08/2023 pelas 20:30, somos a informar: a) A tarja exibida durante o jogo com medidas superiores a 1m por 1m, não se encontrava dentro da ZCEAP, visto que a mesma, agora e de acordo com a Ficha Técnica do estádio em questão, se situa na Bancada B, Topo Sul, setor B10.
»– Conforme descrito no relatório do Delegado LPFP e esclarecimentos adicionais prestados)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. h) e art.º 10.º, n.º 1, al. a) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1, al. s), no art.º 22.º, n.º 6, al. b) e no art.º 23.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor)
(Reincidência - Ex vi art.º 127.º, n.º 2, art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1415108 VIKTOR EINAR GYÖKERES EUR 51.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

493 FC FAMILICÃO SAD

C	493	FUTEBOL CLUBE FAMILICAO FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
---	-----	--	--	--	------------	-----------

C	493	FUTEBOL CLUBE FAMILICAO FUTEBOL SAD	EUR	618.00	MULTA	Artº119.3
---	-----	--	-----	--------	-------	-----------

(Atraso no reinício do jogo - «A 2 parte iniciou 6 minutos depois da hora prevista devido ao atraso da equipa B, sem informar motivo para esse efeito.» e «O jogo reiniciou com 6 minutos de atraso, devido à entrada tardia da equipa visitante, FC Famalicão. Não foi dada qualquer justificação para tal atraso.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)

*(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)*

J	1415043	MIRKO TOPIC	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
---	---------	-------------	-----	-------	-------	-----------

(2º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

J	1287529	RICCIELI EDUARDO SILVA JÚNIOR	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	----------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

204.01.007.0 UD Oliveirense SAD v CD Feirense SAD (15-08-2023 11:00) » Liga Portugal SABSEG 1ª Jornada
268 CD FEIRENSE, SAD

C	268	CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE - FUTEBOL, SAD	EUR	429.00	MULTA	Artº187.1.A)
---	-----	---	-----	--------	-------	--------------

(Comportamento incorreto do público – «AO MINUTO 49 DA PRIMEIRA PARTE, NA BANCADA SUL SETOR A, OCUPADA EXCLUSIVAMENTE POR ADEPTOS AFETOS AO CLUBE VISITANTE, CD FEIRENSE, IDENTIFICADOS COM ADEREÇOS ALUSIVOS AO CLUBE, NOMEADAMENTE CAMISOLAS E CACHECÓIS, NO PONTAPÉ DE BALIZA EFETUADO PELO JOGADOR ARTHUR (99) DA EQUIPA VISITADA, FOI ENTOADO EM UNÍSSONO O SEGUINTE CÂNTICO: "FILHO DA PUTA. (...) APÓS O FINAL DO JOGO, NA BANCADA SUL SETOR A, OCUPADA EXCLUSIVAMENTE POR ADEPTOS AFETOS AO CLUBE VISITANTE, CD FEIRENSE, IDENTIFICADOS COM ADEREÇOS ALUSIVOS AO CLUBE, NOMEADAMENTE CAMISOLAS E CACHECÓIS, QUANDO O JOGADOR ARTHUR (99) DA EQUIPA VISITADA SE DIRIGIA AO TÚNEL DE ACESSO AOS BALNEÁRIOS, FOI ENTOADO EM UNÍSSONO O SEGUINTE CÂNTICO: "FILHO DA PUTA. (...)» e «No decorrer do policiamento do evento desportivo, no decorrer da 1ª parte do jogo, na bancada sul setor A destinada aos adeptos do Clube Desportivo Feirense, estes entoaram várias vezes em uníssonos o seguinte cântico em direção aos adeptos da equipa da União Desportiva Oliveirense: "A TUA MÃE É UMA PUTA E O TEU PAI É UM CABRÃO (...) UNIÃO".» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo)

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

204.01.012.0 CF Os Belenenses v FC Porto SAD (20-08-2023 14:00) » Liga Portugal SABSEG 2ª Jornada

327 BELENENSES SDUQ

C	327	BELENENSES - FUTEBOL SDUQ LDA	EUR	893.00	MULTA	Artº187.1.B)
<p>(Comportamento incorreto do público – «Posse e deflagração de artefactos pirotécnicos Adeptos visitados 1 (...) 15h45 - Golo/Golo 1 - Informa que foi apurado no CCTV, que o pote de fumo foi activado às 15h31 m45s, não tendo sido possível identificar o indivíduo. (...) - Foi verificado por um elemento policial o deflagração de um artigo pirotécnico na bancada poente (afeta aos adeptos visitados), não tendo sido possível no momento identificar o infrator.» – Conforme o descrito no Relatório de Policiamento Desportivo)</p> <p>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e n.º 1 do art.º 127.º do RDLFPF)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)</p> <p>(O arguido foi notificado dos relatórios oficiais do jogo no dia 22.08.23 e do relatório de policiamento desportivo no dia 24.08.23. O clube do arguido apresentou alegações no dia 27.08.23, referindo o seguinte «[d]e acordo com o relatório de policiamento datado de 20/08/2023, referente ao jogo realizado entre o Clube de Futebol "Os Belenenses" e o Futebol Clube do Porto B, foi avistada às 15H35 da bancada uma suspeita de rebentamento de um pote de fumo. É ainda referido que foi apurado no CCTV que o pote foi activado às 15h31 m45s. Ora, importa referir que que o para além do fumo em questão não ter sido totalmente perceptível para quem estava no estádio, inclusivamente para a Delegada da Liga, não foi igualmente possível apurar a identidade do indivíduo que procedeu à sua ativação. Note-se ainda que tratou de um caso isolado e que o Clube de Futebol "Os Belenenses" abomina e condena todo o tipo de comportamentos que envolvam materiais pirotécnicos nos recintos desportivos, mostrando-se totalmente ao dispor para auxiliar as [entidades] competentes a irradiar estes comportamentos e indivíduos do futebol português, com vista a assegurar a segurança de todos e a qualidade da competição, não só dos seus profissionais, como dos adeptos e dos espectadores.». Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina - Secção Profissional entende que não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam aqueles relatórios oficiais, pelo que se confirma a factualidade descrita nos relatórios, com as consequências disciplinares previstas no RDLFPF.)</p>						
C	327	BELENENSES - FUTEBOL SDUQ LDA			PROCESSO DISCIPLINAR	PD
<p>(Processo Disciplinar n.º 11- Época Desportiva 2023/2024)</p>						

204.01.019.0 FC Paços Ferreira SDUQ v CD Tondela SAD (26-08-2023 14:00) » Liga Portugal SABSEG 3ª Jornada

520 FC PAÇOS FERREIRA, SDUQ

J	963737	ALDAIR NEVES PAULO FAUSTINO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)</p>						
J	1314745	GORBY JEAN BAPTISTE	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)</p>						
J	1016831	JORGE MIGUEL LOPES XAVIER	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)</p>						
J	981593	NUNO MIGUEL REIS LIMA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)</p>						

311 CD TONDELA, SAD

J	1221049	DANIEL SILVA ANJOS	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)</p>						
J	796697	HELDER LUIS LOPES VIEIRA TAVARES	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<p>(2º cartão amarelo)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)</p>						
J	717582	JOAO JOSE PEREIRA COSTA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<p>(2º cartão amarelo)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)</p>						
J	1221573	SPHEPHELO S'MISO SITHOLE	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<p>(2º cartão amarelo)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)</p>						

204.01.020.0 Santa Clara SAD v Lank Vilaverdense SAD (27-08-2023 14:00) » Liga Portugal SABSEG 3ª Jornada

304 SANTA CLARA AÇORES SAD

J	1252662	GUSTAVO KLISMAHN DIMARAES MIRANDA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	1287561	PEDRO JORGE PACHECO SEABRA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	905256	RICARDO JORGE OLIVEIRA ANTONIO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				

1207 LANK VILAVERDENSE SAD

J	943509	BOUBACAR RAFAEL NETO HANNE	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	929483	BRUNO MIGUEL PERESTRELO ALVES SILVA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	944864	ERICSON JORGE SILVA RODRIGUES DUARTE	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	1127656	JAIR SEMEDO MONTEIRO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				

204.01.021.0 AVS SAD v SCU Torreense SAD (27-08-2023 18:00) » Liga Portugal SABSEG 3ª Jornada

6194 AVS - FUTEBOL SAD

J	884991	BERNARDO SOUSA PEREIRA BRITES MARTINS	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	1287828	CLAYTON SAMPAIO PEREIRA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
AJ	198402	DIOGO JOSE MARTINS ALMEIDA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168.º-A, 1
AJ	198402	DIOGO JOSE MARTINS ALMEIDA	EUR	714.00	MULTA	Art.º 168.º-A, 1
		<i>(Expulsão de elemento técnico- «Entrou no terreno de jogo para confrontar um elemento da equipa de arbitragem» e «(...) [o] elemento expulso, no final do encontro, dirigiu-se na minha direção, colocando a minha autoridade em causa, dizendo: "O Guarda Redes demorou tanto tempo a bater e termina o jogo assim?! Isto é uma vergonha". Facto pelo qual o considerei expulso conforme relatado.(...)» - Conforme relatado no relatório do Árbitro e esclarecimentos adicionais por si prestados) (Ex vi artigo 140º e artigo 168º, nº 3, ambos do RDLPPF) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	1372406	LEANDRO SANTOS DO NASCIMENTO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	707752	RICARDO JORGE SANTOS DIAS	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
1004 SCU TORREENSE, SAD						
J	1321525	KEFFEL RESENDE ALVIM	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	1098120	WELTHON FIEL SAMPAIO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				

204.01.022.0 UD Oliveirense SAD v FC Penafiel SAD (27-08-2023 11:00) » Liga Portugal SABSEG 3ª Jornada
1143 UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE FUTEBOL SAD

J	1008035	EDUARDO FERREIRA SOARES	EUR	18.00	MULTA	Art.º164.1
---	---------	-------------------------	-----	-------	-------	------------

*(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

J	1062099	GONCALO MIGUEL NEGRAO SOUSA			REPREENSÃO	Art.º164.3
---	---------	-----------------------------	--	--	------------	------------

J	1062099	GONCALO MIGUEL NEGRAO SOUSA	EUR	36.00	MULTA	Art.º164.3
---	---------	-----------------------------	-----	-------	-------	------------

*(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

524 FUTEBOL CLUBE PENAFIEL, SAD

TA	135775	ANDRE FONSECA SOUSA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168.º-A, 1
----	--------	---------------------	--	---	--------------------	------------------

TA	135775	ANDRE FONSECA SOUSA	EUR	540.00	MULTA	Art.º 168.º-A, 1
----	--------	---------------------	-----	--------	-------	------------------

*(Expulsão de treinador - « Saiu deliberadamente da área técnica para protestar e discutir com um elemento da equipa de arbitragem esbracejando de forma efusivamente. » - Conforme relatado no relatório do Árbitro)
(Ex vi artigos 140.º e 168º, n.º 1 do RDLPPF e Lei 12 das Leis de Jogo)
(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a), artigo 56º, nº 2, ambos do RDLPPF - Conforme cadastro do agente desportivo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

J	853484	LUIS MANUEL GONCALVES SILVA	EUR	18.00	MULTA	Art.º164.1
---	--------	-----------------------------	-----	-------	-------	------------

*(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

J	942672	MIGUEL ANGELO MOREIRA MAGALHAES	EUR	18.00	MULTA	Art.º164.1
---	--------	---------------------------------	-----	-------	-------	------------

*(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

204.01.023.0 SL Benfica, SAD v Marítimo da Madeira SAD (27-08-2023 15:30) » Liga Portugal SABSEG 3ª Jornada

1023 SL BENFICA, SAD

J	1001265	GILSON BENCHIMOL TAVARES			REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	--------------------------	--	--	------------	-----------

J	1001265	GILSON BENCHIMOL TAVARES	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
---	---------	--------------------------	-----	-------	-------	-----------

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1372553	LENNY STÉPHANE LACROIX		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.5
---	---------	------------------------	--	---	--------------------	-----------

J	1372553	LENNY STÉPHANE LACROIX	EUR	18.00	MULTA	Artº154.5
---	---------	------------------------	-----	-------	-------	-----------

(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Impedir a equipa adversária de marcar um golo, ou anular uma clara oportunidade de golo, tocando deliberadamente a bola com a mão - Tocou deliberadamente a bola com a mão, anulando uma clara oportunidade de golo para a equipa adversária»-Conforme Relatório do Árbitro)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

417 MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD

J	865611	BRUNO ALEXANDRE VIEIRA ALMEIDA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
---	--------	--------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1069441	HIGOR INACIO PLATINY OLIVEIRA RODRIGUES	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	---	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1330229	IGOR DE CARVALHO JULIÃO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	-------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1252891	LUCAS RODRIGUES SILVA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	-----------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1280675	RENE FERREIRA SANTOS	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	----------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.024.0 Belenenses Futebol SDUQ Lda v CD Mafra SAD (26-08-2023 15:30) » Liga Portugal SABSEG 3ª
327 BELENENSES SDUQ

C	327	BELENENSES - FUTEBOL SDUQ LDA			REPREENSÃO	Artº119.1
---	-----	-------------------------------	--	--	------------	-----------

C	327	BELENENSES - FUTEBOL SDUQ LDA	EUR	220.00	MULTA	Artº119.1
---	-----	-------------------------------	-----	--------	-------	-----------

(Atraso no reinício do jogo - «A 2p começou com um atraso de 4m motivado pela equipa A, a qual não apresentou nenhum motivo como justificação.» e «O JOGO REINICIOU COM QUATRO MINUTOS DE ATRASO, POR CHEGADA TARDIA DA EQUIPA DO CF BELENENSES AO RETANGULO DE JOGO, ONDE JÁ SE ENCONTRAVAM AS EQUIPAS DO CD MAFRA E DE ARBITRAGEM, SEM APRESENTAR QUALQUER JUSTIFICAÇÃO.»- Conforme Relatório do Árbitro e Relatório do Delegado da LPFP)
(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1415105	CAIN ATTARD	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	-------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1287645	CHIMA UCHE AKAS	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	-----------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	674672	RUI JORGE FARTO CORREIA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	-------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

277 CD MAFRA, SAD

J	726254	GUILHERME FILIPE SALGADO FERREIRA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	-----------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	930209	MIGUEL FERREIRA SOUSA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	-----------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.025.0 Académico Viseu SAD v CD Feirense SAD (26-08-2023 11:00) » Liga Portugal SABSEG 3ª Jornada
646 ACADÉMICO VISEU FC, FUTEBOL SAD

J	1249315	ANDRÉ CLOVIS SILVA FILHO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	--------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1124342	FAMANA QUIZERA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	----------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1404811	JOVANI FRANCISCO WELCH LOPEZ	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

268 CD FEIRENSE, SAD

J	1362131	HERMENEGILDO DOMINGOS SENGUI	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	816316	RUBEN MANUEL PEREIRA ALVES	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
---	--------	----------------------------	-----	-------	-------	-----------

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.026.0 CD Nacional SAD v Leixões SC SAD (28-08-2023 18:00) » Liga Portugal SABSEG 3ª Jornada

282 CD NACIONAL, SAD

J 1252576 LUCAS OLIVEIRA FRANÇA EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 886555 LUIS ANDRE LEITE ESTEVES EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

823 LEIXÕES SC, SAD

J 1154051 HUGUES EVRARD ZAGBAYOU 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.5

J 1154051 HUGUES EVRARD ZAGBAYOU EUR 54.00 MULTA Artº164.5
(Dupla advertência em jogo oficial)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1415213 RAFAEL DA SILVA PONTELO EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1415215 RENATO LUÍS DE MOURA SOARES EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.027.0 FC Porto SAD v UD Leiria SAD (27-08-2023 11:00) » Liga Portugal SABSEG 3ª Jornada

529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD

J 1022331 VASCO JOSE CARDOSO SOUSA EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

1139 UD LEIRIA, SAD

J 1318537 LUCIANO GASTON VEGA ALBORNOZ EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C 1139 UDL - UNIAO DESPORTIVA LEIRIA, FUTEBOL SAD REPREENSÃO Artº124. B)

C 1139 UDL - UNIAO DESPORTIVA LEIRIA, FUTEBOL SAD EUR 270.00 MULTA Artº124. B)
(Inobservância de outros deveres – Publicidade ilícita nos equipamentos dos jogadores – «A EQUIPA DO UNIÃO DE LEIRIA-SAD EXIBIU NO DECURSO DE TODO O JOGO, DUAS PUBLICIDADES (CARAMULO E O MEU DOUTOR) NA MANGA ESQUERDA DO SEU EQUIPAMENTO» – Conforme o Relatório do Delegado da LPFP)
(Violação dos deveres inscritos no n.º 7, al. b) do n.º 8 e al. c) do n.º 10, todos referentes ao art.º 11.º do Anexo XI do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)
(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

O Conselho de Disciplina

Isabel Brito Gomes
Ana Paula Loureiro
Alf. J.

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.022.0 Cfea – Club Football Estrela, Sad v Estoril Praia, Sad (25-08-2023 20:15) » Liga Portugal Betcliv 3ª Jornada

PI PROCESSO DE INQUÉRITO

(Processo de Inquérito n.º 3 – 2023/2024)

O Conselho de Disciplina

